DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Segunda-feira, 07 de julho de 2025 **Ano VI | Edição nº 675A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2025

"Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Urânia e dá outras providências"

APARECIDO FAZZIO, PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNAS/MDS nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que institui a comissão organizadora da 14º Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o informe CNAS nº 03/2025, que em seu teor recomendações aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO o informe CNAS nº 04/2025, que em seu teor recomendações aos conselhos e gestores para garantir a participação das (os) usuárias (os) nas conferências de assistência social;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 04 do CMAS e ata de nº 127 de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social devendo ser realizada em conformidade com os informes acima mencionados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Urânia a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, no horário de início para as 9:00 horas, tendo como tema central: "20 Anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência "e os seguintes eixos temáticos:

- Eixo 01: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- Eixo 02: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizadas e Valorização Profissional.
- Eixo 03: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Eixo 04: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
- Eixo 05: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 07 de julho de 2025.
Aparecido Fazzio
Prefeito Municipal de Urânia

.....